



**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_ DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Vereador Policial Federal Suender - PL

Requer que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **solicitando a aplicação da Lei Federal n.º 14.536/2025, que regulamenta os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias como profissionais de saúde com seus devidos direitos regulamentados, aos agentes vinculados** nesta cidade.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **solicitando a aplicação da Lei Federal n.º 14.536/2025, que regulamenta os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias como profissionais de saúde com seus devidos direitos regulamentados, aos agentes vinculados** nesta cidade.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento busca solicitar a aplicação integral e imediata da Lei Federal n.º 14.536/2023, que altera a Lei nº 11.350/2006, reconhecendo os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) como profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. Este reconhecimento legal transcende a mera formalidade, sendo essencial para garantir a esses trabalhadores, que atuam na linha de frente da atenção primária e da vigilância em saúde, o devido respeito, a valorização e a garantia de seus direitos constitucionais e trabalhistas inerentes à categoria de profissionais de saúde. A





importância desses agentes é inestimável por constituírem o elo vital entre as unidades de saúde e a comunidade, realizando ações de prevenção, promoção e educação que impactam diretamente os indicadores de saúde e a qualidade de vida da população. Ao assegurar que estes profissionais recebam seus direitos devidamente regulamentados, o município não somente cumpre uma determinação federal, mas também investe na qualificação e na motivação de sua força de trabalho em saúde, resultando em um SUS mais forte, eficaz e capaz de atender às necessidades dos cidadãos de forma mais humanizada e abrangente.

Dessa forma, a solicitação de aplicação ativa da Lei Federal n.º 14.536/2023 aos ACS e ACE vinculados a esta cidade é uma medida de justiça social e de imperativo administrativo. Considerar estes agentes como profissionais de saúde é reconhecer, na prática, a complexidade e a responsabilidade de suas atribuições, que incluem o cadastramento familiar, o acompanhamento de grupos de risco, o combate a vetores e a promoção de hábitos saudáveis. A ausência de regulamentação plena ou a inércia na aplicação desta legislação federal pode gerar insegurança jurídica, desvalorização profissional e, consequentemente, um impacto negativo na prestação dos serviços essenciais de saúde. Portanto, é crucial que o Executivo Municipal adote todas as providências administrativas, orçamentárias e legais para que a citada lei federal seja integralmente efetivada no município, garantindo o pleno exercício da profissão, a valorização salarial, o acesso à formação continuada e a todos os direitos inerentes à categoria, fortalecendo, assim, a estrutura municipal de saúde pública em benefício de toda a comunidade.

Câmara Municipal de Anápolis,

**POLICIAL FEDERAL SUENDER**

Vereador - PL

